



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Aperfeiçoamento dos serviços de reabilitação

Até finais de Março de 2024, a taxa de conclusão do Planeamento dos Serviços de Reabilitação para o Próximo Decénio (2016-2025) atingiu 97,5 por cento, e segundo as previsões do Governo, o projecto do plano de acção para o desenvolvimento dos serviços de reabilitação nos próximos dez anos (2026-2035) estará concluído até ao final deste ano, na esperança de ser aprovada a versão oficial no 3.º trimestre do próximo ano. De acordo com o que foi adiantado pelo Governo quanto ao âmbito dos serviços de reabilitação, serão tidas como áreas principais a reabilitação física e mental, o desenvolvimento das potencialidades, a garantia de apoio e a promoção do ambiente inclusivo, dando-se prioridade à promoção das tecnologias inteligentes, à construção de instalações sem barreiras e à criação de um ambiente social inclusivo, com vista a continuar com a construção de uma sociedade fundamentada na igualdade de direitos e na coesão.

A Lei de Bases da Reabilitação, que está em vigor desde 1999, define alguns princípios gerais e normas de enquadramento respeitantes aos direitos das pessoas com deficiência. Entretanto, atendendo ao rápido desenvolvimento da sociedade, o Governo deve actualizar a lei em causa e elaborar um calendário para a sua revisão, no sentido de apoiar ainda mais os portadores de deficiência na sua integração e participação na sociedade. Ao mesmo tempo, espera-se que o Governo, aquando da definição das políticas e da elaboração do plano de acção referentes aos serviços de reabilitação, pondere, com toda a seriedade, sobre as necessidades das pessoas



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

portadoras de deficiência, de modo a concretizar a “generalização da ideia de ter em consideração os direitos das pessoas portadoras de deficiência”, assegurando o acesso destas pessoas, de forma justa e razoável, aos recursos e às oportunidades disponíveis na sociedade.

É ainda de notar que, em 2019, o Governo assinou o “Acordo-quadro de cooperação para o desenvolvimento sinérgico dos assuntos cívicos e municipais das cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” com os serviços competentes das cidades que integram a Grande Baía, o qual já deu a possibilidade de se iniciar a cooperação em diversas vertentes dos assuntos cívicos e municipais, e a sociedade está atenta ao desenvolvimento da cooperação no âmbito dos serviços de reabilitação para os portadores de deficiência, bem como à questão de como as associações de serviços de reabilitação de Macau podem aproveitar esta oportunidade, no sentido de reforçarem a cooperação e o intercâmbio entre o sector de acção social de Macau e o do Interior da China, colaborando activamente na construção da Grande Baía.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A Lei de Bases da Reabilitação foi publicada em 1999 e, apesar de ser bastante abrangente em termos de princípios e normas de enquadramento, deve ser actualizada, face ao desenvolvimento da sociedade. Assim sendo, o Governo planeia proceder à revisão desta lei? Vai incluir a revisão desta lei no próximo plano decenal de acção para os serviços de reabilitação?

2. Os cuidados de saúde de proximidade e os serviços de consulta externa à distância prestados pelos Serviços de Saúde são destinados aos idosos dos lares, entretanto, um deputado perguntou, numa interpelação escrita recente, se existiam



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

planos para alargar o âmbito dos destinatários dos cuidados de saúde de proximidade, mas os serviços competentes não deram uma resposta clara. Então, o Governo vai considerar estender os cuidados de saúde de proximidade e os serviços de consulta externa à distância aos lares de reabilitação? Se não tem qualquer plano neste sentido para um futuro próximo, existe alguma calendarização para a extensão dos referidos dois serviços?

3. No contexto da promoção da integração da medicina na Grande Baía, o Governo dispõe de algum plano para os serviços de reabilitação e a alocação de recursos para os consórcios regionais de cuidados de saúde e os centros médicos regionais a construir pelas cidades que integram a Grande Baía? Como é que vai promover o desenvolvimento sinérgico dos serviços de reabilitação da Grande Baía? Como é que vai aproveitar a experiência dos serviços de Macau, no âmbito do tratamento especializado, na Grande Baía? E como é que vai promover a cooperação nas áreas da formação de talentos, instalações e equipamentos, operação e gestão, construção de serviços, etc., de modo a criar um novo modelo de serviços de reabilitação entre Guangdong e Macau e a responder às necessidades do desenvolvimento a longo prazo destes serviços?

07 de Junho de 2024

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Ho Ion Sang**